



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DECISÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO/ES**, no uso de suas atribuições legais, publica o **CANCELAMENTO** do Edital de Pregão Eletrônico sob n.º 03/2023, tendo como objeto eventual Aquisição de Material de Consumo, Instrumentais e Equipamentos Odontológicos para atender as demandas dos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde, sendo estes setores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

Inicialmente cumpre narrar, que após pedidos de esclarecimentos e interposição de impugnações ao edital formulados por possíveis participantes do certame, verificou-se a necessidade de adequação dos mesmos, visando garantir o interesse público e a preservação do objetivo da licitação que é a realização do objeto da melhor forma pelo melhor preço, além de não ter a intenção de colocar as empresas participantes em situação de dúvida ou erro e prejudicar sua participação.

Tal prerrogativa que permite a revisão de seus atos a qualquer tempo se nomeia de poder de autotutela, e está prevista nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, conforme se confirma:

Súmula 346 –

A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

[...]

Súmula 473 –

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Desta feita, para que não cometa um ato ilegal, ou levar as empresas ao cumprimento distorcido do edital, o que analogamente teria caráter de ilegalidade, tendo em vista as razões acima expostas, deve-se cancelar o certame licitatório.

Sem mais, publique-se o presente comunicado de prosseguimento no diário oficial do Estado, disponibilizando-a em sua íntegra no site do Município, sob o endereço: [www.pinheiros.es.gov.br](http://www.pinheiros.es.gov.br), na aba pertinente, bem como, no meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



**MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Pinheiros – ES, 01 de Março de 2023.

**VANEY LACERDA FERNANDES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão